



Oportunidades e Desafios na Utilização do MDL para os Biocombustíveis

Branca Americana

Ministério da Ciência e Tecnologia

Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima

Seminário Internacional de Biocombustíveis
Brasília, abril de 2006

Convenção do Clima

- Assinada na Rio 92
- Objetivos
 - Alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera
 - Impedir a interferência antrópica perigosa com o sistema do clima
- **Responsabilidades Comuns mas Diferenciadas**
- Países do Anexo I
 - países desenvolvidos que tem compromissos quantitativos de limitação de emissões
- Países não-Anexo I
 - países em desenvolvimento que NÃO tem compromissos de limitação de emissões

Protocolo de Quioto

- Adotado em dezembro de 1997
- Em vigor desde 16 de fevereiro de 2005
- Meta de redução para os países do Anexo I (países desenvolvidos) em média de 5,2% em relação aos níveis de 1990 no período de 5 anos (2008-2012)
- **MDL** (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo)
 - Artigo 12 do Protocolo
 - Reduções Certificadas de Emissões (RCEs)
 - Créditos utilizados pelos países desenvolvidos para cumprimento de suas metas
 - Projetos que ajudem os países em desenvolvimento a atingirem o desenvolvimento sustentável

Objetivos do MDL

Assistir às **Partes incluídas no Anexo I** para que cumpram seus compromissos quantificados de **limitação e redução de emissões**, assumidos no Artigo 3.

O objetivo do MDL deve ser assistir às **Partes não incluídas no Anexo I** para que atinjam o **desenvolvimento sustentável** e contribuam para o objetivo final da Convenção.

Ciclo do Projeto MDL

1. Documento de Concepção do Projeto - DCP
Metodologia aprovada ou nova (submeter ao CE do MDL)
2. Validação (EOD₁) e **Aprovação (AND)**
3. Submissão ao Conselho Executivo do MDL para Registro
4. Monitoramento
5. Verificação/Certificação(EOD₂)
6. Emissão de RCEs, conforme Acordo do Projeto

Adicionalidade

- Dec 17/CP.7 – Para 43
- A atividade de projeto do MDL é **adicional** se reduzir as emissões antrópicas de GEE por fontes para níveis **inferiores** aos que teriam ocorrido na **ausência da atividade de projeto** de MDL registrada.

Linha de Base

- Dec 17/CP.7 – Para 44
- A **linha de base é o cenário** que representa, de forma razoável, as emissões que ocorreriam na **ausência da atividade de projeto** proposta .

Linha de Base

- Dec 17/CP.7 – Para 45, 46, 47
- A **linha de base** deve ser estabelecida levando em consideração:
 - Metodologia já aprovada ou nova
 - Transparente, conservadora
 - Levando em conta as **políticas e circunstâncias nacionais e/ou setoriais** pertinentes
- Levam em conta aumento ou redução de atividade econômica.

Adicionalidade

- EB 16 - Ferramenta para demonstrar a adicionalidade
 - Passo 0 – Prompt Start
 - Passo 1 – Identificar alternativas
 - sem MDL, outras plausíveis, continuar como antes
 - alternativas em conformidade legal
 - Passo 2 - Análise de Investimento
 - Economica/financeiramente < interessante que outras opções
 - Passo 3 – Análise de Barreiras
 - Investimento, tecnológicas, inovação
 - Passo 4 – Não é prática comum
 - Passo 5 – Benefícios com o registro do projeto

Adicionalidade

- EB 16 – Treatment of **national and/or sectoral policies and regulations** of the CDM in determining a baseline scenario
 - (E -) Nacional and/or sectoral policies or regulations that give **positive comparative advantages to less emissions-intensive technologies** (e.g. public subsidies to promote the diffusion of renewable energy or to finance energy efficiency programs).
 - Type E- policies that have been implemented since..(Nov.2001) may not be taken into account in developing a baseline scenario (i.e the baseline scenario should **refer to a hypothetical situation without the national and/or sectoral policies** or regulations being in place)
- EB 22 – Clarification on the consideration of **national and/or sectoral policies and circumstances** in baseline scenario

Biodiesel

- [Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005](#)
Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera as Leis nos 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005; e dá outras providências.
- Art. 13. A redução da emissão de Gases Geradores de Efeito Estufa - GEE mediante a adição de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil em veículos automotivos e em motores de unidades estacionárias **será efetuada a partir de projetos do tipo "Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL", no âmbito do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ratificado, no Brasil, pelo Decreto Legislativo no 144, de 20 de junho de 2002.**

www.mct.gov.br

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Ministério da
Ciência e Tecnologia



The screenshot shows a Microsoft Internet Explorer browser window displaying the website <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/3881.html>. The page is titled "Ministério da Ciência e Tecnologia" and features a navigation menu with options: "O MCT", "INDICADORES", "LEGISLAÇÃO", "FONTES DE FINANCIAMENTO", and "UNIDADES DE PESQUISA". A search bar labeled "BUSCA" is visible. The main content area is dedicated to "MUDANÇA DE CLIMA" and is organized into several sections:

- Seções**
 - Comissão Interministerial**
 - Projetos Submetidos à Comissão Interministerial no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
 - Procedimentos para Submissão de Projeto de MDL à Comissão Interministerial de Mudanças Globais de Clima
 - Decreto de 10 de janeiro de 2006
 - Resolução nº 2 de 10 de agosto de 2005
 - Circular do Banco Central nº 3291 de 08.09.2005
 - Protocolo de Quioto**
 - Status da Ratificação do Protocolo de Quioto pelo Brasil
 - Elementos propostos pelo Brasil para o Protocolo
- Destques**
 - Convenção sobre Mudança do Clima**
... "A Convenção sobre Mudança do Clima enfoca um problema especialmente inquietante: nós estamos mudando a forma com que a energia solar interage com a atmosfera e escapa dela e corremos o risco de alterar o clima global. Entre as consequências possíveis, estão um aumento na temperatura média da superfície da Terra e mudanças nos padrões climáticos mundiais..."
 - Publicações**
 - Texto da Comunicação Nacional Inicial do Brasil**
 - Status de Ratificação do Protocolo de Quioto**
Atualização dos Países que Ratificaram o Protocolo de Quioto até o dia 28/02/2006.
 - Eventos**
 - Reunião da CIGMC**
de 21/06/2006 a 21/06/2006
- Áreas de Atuação**
 - Mudanças Climáticas
 - Ciência da Mudança do Clima
 - Convenção-Quadro das Nações Unidas
 - O Brasil e a Convenção
 - Comunicação Nacional
 - Negociações
 - Protocolo de Quioto
 - Programa Mudanças Climáticas
 - Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima
 - Fórum de Liderança em Sequestro de Carbono (CSLF)
 - Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas
 - Coordenação Geral de Mudanças Globais de Clima
 - Eventos

The browser's taskbar at the bottom shows the system tray with the time 16:02 and the date 21/06/2006. The address bar at the bottom of the browser window shows <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/4016.html>.



Obrigada pela atenção!

www.mct.gov.br

MUDANÇAS

CLIMÁTICAS

Branca Americano

branca@finep.gov.br